**Resolução nº 04/2021**

**Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a abrir um crédito sUPLEMENTAR no valor de R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO mil reais) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01 CAMARA DE VEREADORES

0101 PROCESSO LEGISLATIVO

1002 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO

339030.00.00 Material de Consumo R$ 60.000,00

339039.00.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 65.000,00

**Art. 2º**. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01 CAMARA DE VEREADORES

0101 PROCESSO LEGISLATIVO

1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

449052.00.00 Equipamento e Material permanente R$ 1.000,00

0101 PROCESSO LEGISLATIVO

1002 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO

339036.00.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

449051.00.00 Obras e Instalações R$ 76.000,00

2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES

319004.00.00 Contratação por tempo determinado R$ 1.000,00

339014.00.00 Diárias R$ 2.000,00

339025.00.00 Serviços de consultoria R$ 25.000,00

2380 TRANSPORTE E LOGISTICA

339039.00.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo,08 de junho de 2021.

**Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo**

**Presidente da Câmara de Vereadores**